

PREFEITURA DE ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 4.378, DE 15 DE MAIO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial por Superavit no valor de R\$ 142.706,38.

O **PREFEITO DE ITAQUI**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, letra h, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a **CÂMARA DE VEREADORES** aprovou, e sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial por Superavit, no valor de R\$ 142.706,38 (Cento e quarenta e dois mil setecentos e seis reais e trinta e oito centavos), para ser aplicado no seguinte Órgão e Rubrica:

ÓRGÃO	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE	3	MANUTENÇÃO DESENV. ENSINO - MDE	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA	3	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROJ/ATIV	2043	MANUTENÇÃO ENS. FUNDAMENTAL - MDE	
ELEMENTO	339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 110.706,38
RECURSO	20	MDE	

ÓRGÃO	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE	3	MANUTENÇÃO DESENV. ENSINO - MDE	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA	3	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROJ/ATIV	2043	MANUTENÇÃO ENS. FUNDAMENTAL - MDE	
ELEMENTO	339039000000	OUTROS SERV. DE TERC – PESSOA JURÍDICA	R\$ 30.000,00
RECURSO	20	MDE	

TOTAL: R\$ 142.706,38

Art. 2º Servirá para cobertura ao crédito suplementar por superavit, que serão utilizados recursos provenientes conforme o dispositivo no artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, oriundos dos extrato bancário em anexo.

TOTAL: R\$ 142.706,38

PREFEITURA DE ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 15 de maio de 2019.


JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

PUBLICAÇÃO:
PERÍODO: 15-05-2019 a 30-05-2019
LOCAL: ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL